



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 064/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 064/2022, que retifica nome fantasia da empresa que consta na Lei Municipal nº 4.065/2022 de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre a Permissão de Uso do prédio da antiga Escola Municipal "Prof. Ercília Pereira Cotrim", pelo seguinte motivo exposto a seguir.

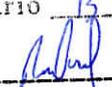
Considerando a demanda de pais a procura da primeira etapa da Educação Infantil (creche), como exemplo berçário, o Instituto necessitou de alterar código e descrição das atividades econômica principal (CNAE), por exigência da Diretoria de Ensino- Regional de Fernandópolis e aproveitando o motivo de alteração do CNAE, modificaram o nome fantasia.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 11 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ PELARIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal Estrela D' Oeste
Protocolo nº <u>1506/2022</u>
Em <u>12</u> / <u>08</u> / <u>22</u>
Horário <u>13</u> : <u>36</u>
 Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 064/2022

"Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.065/2022 de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre a Permissão de Uso do prédio da antiga Escola Municipal "Prof. Ercília Pereira Cotrim"."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica alterado o Artigo 1º na Lei Municipal nº 4.065/2022 de 17 de maio de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º- Fica concedida a Permissão de Uso, a título precário e gratuito, e atendendo o disposto no Artigo 96º, da Lei Orgânica Municipal, por prazo determinado de 25 anos prorrogável pelo mesmo período ou revogado, conforme interesse público o exigir, o prédio da antiga Escola Municipal "Prof. Ercília Pereira Cotrim", localizada à Rua Santa Catarina nº 717, de propriedade do Município, ao **INSTITUTO EDUCACIONAL ESTRELA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.440.575/0001-00 e Inscrição Estadual nº 301.012.956.116."

Artigo 2º- Permanecendo inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 4.065/2022 de 17 de maio de 2022.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 11 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal